



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DA PRAD

PORTARIA Nº 19/2023/ASSTEC-PRAD/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; do decreto nº 11.072/22; a Resolução nº 459 de 11 de outubro de 2022/CONSAD/UNIR; a Portaria nº 34/2022/PRAD/UNIR; bem como a manifestação favorável constante no Parecer nº5/2023/CGPGD/REI/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a alteração provisória de domicílio do servidor **BRUNO ADAMS PARDO CATIARI**, Matrícula SIAPE 1758513, Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nível E, lotado na Diretoria de Educação à Distância (DIREDD) pelo período de até 03 (três) anos para a cidade de **Brasília-DF**.

**Art. 2º** - A adesão ao Programa de Gestão por Desempenho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pela chefia imediata do servidor, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467769** e o código CRC **B53F081C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2023/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR; CONSIDERANDO o inciso XV do artigo 2º do capítulo II da Portaria n.º nº 446/GR, de 30.05.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto- Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11; E

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as diretrizes na realização do **inventário patrimonial dos bens imóveis referente ao ano de 2023**, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

**Art. 2º.** Para estas diretrizes considera-se:

I. Ajustes de exercícios anteriores: são considerados aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

II. Ativo Imobilizado: é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

III. Avaliação patrimonial: é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja

obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

IV. Bens imóveis: são os terrenos, edifícios e benfeitorias com instalações permanentes.

V. Cessão: é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas em termo de ajuste, por tempo determinado ou indeterminado.

VI. Cessionário: é aquele que recebe a cessão, beneficiário da cessão.

VII. Doação: entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador.

VIII. Inventário físico: instrumento de controle que permite verificar o ajuste ou compatibilidade entre os dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial de cada unidade gestora, a partir do levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos.

IX. Vida útil: é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**Art. 3º.** Para o inventário de bens imóveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes nesta *Portaria*.

**Art. 4º** A responsabilidade pela elaboração do inventário anual de imóveis, registro e regularização de inconsistências caberá as seguintes autoridades:

- a) Reitor;
- b) Pró-Reitor de Administração;
- c) Diretores de Campi;
- d) Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação;
- e) Coordenação de Patrimônio;
- f) Coordenação de Contabilidade;
- g) Diretoria de Engenharia e Arquitetura;
- h) Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis; e
- i) Responsáveis pelos terrenos, prédios e outras edificações.

**Art. 5º** A Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis será constituída de, no mínimo, 3 (três) servidores, os quais não deverão estar lotados na Coordenação de Patrimônio.

**Art. 6º** O relatório de inventário patrimonial de bens imóveis deverá apontar o estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

I. Novo: quando o bem é recém construído.

II. Bom: quando o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza, mas atende às normas de segurança e habitabilidade.

III. Regular: quando o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação, tais como pintura.

IV. Precário: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração.

V. Ocioso: quando em perfeitas condições de uso, não esteja sendo utilizado.

VI. Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

VII. Antieconômico: quando sua manutenção for viável, mas onerosa.

**Art. 7º** Os procedimentos para realização do inventário bens imóveis para o exercício 2023 serão os seguintes:

I. A comissão de inventário de bens imóveis de Porto Velho será formada por servidores dos seguintes setores: Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD), Diretoria Administrativa do Campus (DAC-PVH) e Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA).

II. Nas Unidades do Interior, a Direção de cada Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR indicará os servidores para compor a comissão local para realização do inventário de bens imóveis.

III. A Pró-Reitoria de Administração (PRAD) emite portaria nomeando os membros das comissões para inventário de bens imóveis.

IV. O Diretor Geral de cada campus auxiliará a referida Comissão na fase de verificação in loco, em data a ser agendada pela comissão, bem como fornecerá informações e documentos necessários à realização dos trabalhos.

V. A Coordenação de Patrimônio, na condição de unidade controladora das atividades de patrimônio da UNIR, é responsável para fornecer a documentação dos imóveis para os membros das Comissões de Inventário nomeadas pela PRAD, incluindo a ficha de cadastro de cada imóvel da UNIR.

VI. A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA) fornecerá todas as informações relacionadas às obras em andamento, bem como sobre as edificações já existentes visando dar suporte ao inventário patrimonial e possibilitando a adequada identificação das edificações nos locais onde se encontram com fidedignidade dos registros.

VII. À Coordenação de Contabilidade compete subsidiar o trabalho da Comissão de Inventário de Bens Imóveis, fornecendo os relatórios contábeis e colaborando no esclarecimento de dúvidas, além de providenciar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio, o ajuste de possíveis divergências identificadas, incluindo os ajustes de exercícios anteriores, se for necessário.

VIII. As Comissões de Inventário Anual de Bens Imóveis, de posse dos documentos relativos aos imóveis, iniciará o planejamento dos trabalhos, devendo elaborar um cronograma de atividades a fim de cumprir o prazo estabelecido na portaria de nomeação:

a) Para cumprimento das atividades planejadas, as Comissões encaminharão à Direção Geral de cada Campus as demandas por recursos materiais, veículos, de forma a dispor de condições para realização do trabalho.

b) Após definido o cronograma de atividades, a comissão deverá comunicar às unidades responsáveis pelos imóveis a data prevista para visita a cada local.

c) Concluído o trabalho de levantamento físico as Comissões locais deverão elaborar relatório final dos trabalhos, o qual será encaminhado a PRAD para as providências de registro e regularização das possíveis divergências/inconsistências detectadas ao final do trabalho.

IX. Todos os relatórios resultantes dos trabalhos realizados deverão compor o processo de inventário patrimonial dos imóveis do exercício.

**Art. 8º.** Os responsáveis ou as comissões pelo inventário deverão encaminhar os relatórios finais a sua direção superior, a qual encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração (PRAD) até o dia **10.12.2023**.

**Art. 9º.** As dúvidas ou esclarecimentos sobre os dados Patrimoniais poderão ser dirimidos pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD), e sua Coordenadoria de Patrimônio (COPAT).

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467489** e o código CRC **1349BC7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2023/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto- Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o dever de prestar contas, previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal; E

CONSIDERANDO a Resolução nº 558, de 25 de julho de 2023, que estabelece normas gerais e específicas sobre a gestão patrimonial de bens móveis no âmbito da Fundação UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer para o **ano de 2023** as diretrizes na realização do **inventário patrimonial dos bens móveis**, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

**Art. 2º.** Para estas diretrizes considera-se:

I – Inventário físico: é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade e consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens da Instituição, para a



perfeita compatibilização entre o registrado na Contabilidade e a existência física na UNIR.

**II** – Relatório de inventário: documento que resultará do levantamento físico e financeiro que representa o conjunto de bens de cada unidade e da instituição como um todo.

**III** – Sistema de Informação Patrimonial (SIP): sistema informatizado para gestão do acervo patrimonial da UNIR, acessível por meio de senha do SINGU, de acordo com os níveis de acesso cadastrados junto à Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

**Art. 3º.** A presente diretriz tem como base legal:

**I** - os Artigos 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64;

**II** – Art. 8º da Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988.

**Art. 4º.** Para o inventário de bens móveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes no manual Anexo I da Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014.

**Art. 5º.** A comissão inventariante prevista no Anexo I da **Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014**, será composta da seguinte forma:

**§ 1º** - O gestor máximo de cada UNIDADE ADMINISTRATIVA da UNIR, conforme estrutura organizacional prevista na RESOLUÇÃO Nº 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, **indicará para cada um de seus setores subordinados os nomes de até 3 (Três) servidores** que realizarão o inventário físico setorial, em processo SEI específico a ser iniciado pela Coordenadoria de Patrimônio - COPAT, dessa forma criando responsáveis ou comissões de inventário setorial, estas que devem seguir as recomendações da referida I.N nº12/PRAD, porém limitando os trabalhos ao setor indicado por sua direção superior;

**§ 2º** - Os responsáveis ou as comissões devem ser formadas para trabalhar no âmbito do seu próprio setor ou departamento e por indicação do chefe imediato, sendo que para os setores onde não exista tal pessoa ou função, a indicação dos membros da comissão setorial deverá ser realizada por autoridade superior hierarquicamente vinculada.

**Art. 6º.** À Pró-Reitoria de Administração - PRAD caberá designar as Comissões de Inventário Setorial mediante Portaria e publicação no Boletim de Serviço de acordo com a indicação e solicitação de cada unidade.

**Art. 7º** Os responsáveis por bens e as comissões realizarão o inventário verificando a compatibilização entre o item registrado e o existente.

**Art. 8º.** Os núcleos Acadêmicos deverão, em relatório separado, apresentar a relação dos materiais de seus laboratórios de pesquisa.

**Art. 9º.** Os membros de grupos de pesquisa deverão incluir nos seus inventários o Relatório de bens do CNPQ.

**Art. 10.** Os bens que em condições de desfazimento, deverão constar no inventário de cada unidade ou responsável.

**Art. 11.** Cabe ao servidor proceder todos os ajustes necessários relacionados a regularizar a responsabilidade pelos seus bens junto à Coordenadoria de Patrimônio, visto que às Comissões de Inventário Setorial caberá apenas o levantamento de inventário.

**Art. 12.** Os relatórios apresentados às Comissões de Inventário Setorial pelos responsáveis por bens, deverão representar fielmente todas as situações físicas e de responsabilidade local pelos bens recebidos e administrados.

**Art. 13.** Cada servidor deverá apresentar ao responsável ou à Comissão de Inventário de seu

respectivo setor até a dia **15.11.2023**, o levantamento físico dos bens móveis na sua carga patrimonial, conferindo a existência física com o relatório emitido no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <http://sistemas.unir.br/sip>, o qual será objeto de verificação da referida comissão ou responsável.

**Art. 14.** A Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR sobre a utilização do sistema.

**Art. 15.** Os responsáveis ou as comissões pelo inventário setorial deverão encaminhar os relatórios finais a sua direção superior, a qual consolidará as informações no processo SEI específico de Levantamento Setorial, incluído o Relatório de Servidores do Setor e o Relatório Setorial, Anexos I, II e III deste documento, e por fim encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração (PRAD) até o dia **25.11.2023**.

**Art. 16.** As dúvidas ou esclarecimentos sobre o funcionamento do Sistema de Informação Patrimonial poderão ser dirimidas pela Coordenadoria de Patrimônio (COPAT) e pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

**Art. 17.** Para prestar informações e esclarecimentos na realização dos trabalhos de inventário setorial, será nomeada uma comissão de apoio as equipes inventariantes do ano de 2023, a ser indicada pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD).

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467576** e o código CRC **18233592**.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIOS**  
**FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS SEM TOMBAMENTO\***

<b>ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR</b>						
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>						
<b>SETOR :</b>						
<b>LOCAL (Campus):</b>						
<b>Responsável pelo bem:</b>						
<b>Nome do Inventariante:</b>						
TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL


\*Descrever os bens móveis localizados em seu setor que pertencem a UNIR e não possuem tombamentos.

\*\*Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Inventariante

FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS **DOADOS E NÃO INCORPORADOS AO PATRIMONIO\***

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**SETOR :**

**LOCAL (Campus):**

**Responsável pelo bem:**

**Nome do Inventariante:**

TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	PROCEDÊNCIA	RESPONSÁVEL

\*Descrever os bens que foram doados por terceiros, localizados no setor, e não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

\*\*Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Inventariante




\*Descrever os bens móveis localizados que pertencem ao CNPQ, CAPES, FINEP ou outras Entidades de Fomento e que não foram incorporados ao patrimônio da UNIR.

\*\*Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Inventariante

**FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS DO CNPQ, CAPES, FINEP E DEMAIS ENTIDADES DE FOMENTO\***

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**SETOR :**

**LOCAL (Campus):**

**Responsável pelo bem:**

**Nome do Inventariante:**

Número de Série	SITUAÇÃO DO BEM**	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	LOCALIZAÇÃO	NOTA FISCAL	RESPONSÁVEL

\*Descrever os bens que pertençam aos servidores que prestam serviço nesse local e solicitar a assinatura dos mesmos neste formulário.

\*\*Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Inventariante e Responsável

**FORMULÁRIO DE BENS MÓVEIS EXISTENTES PERTENCENTES A OUTRO SETOR/RESPONSÁVEL\***

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**SETOR :**



\*Descrever os bens móveis **NÃO** localizados que pertencem ao setor.

**\*\*Situação do bem: Bom (B), Regular (R), Ocioso (OC), Inservível (IS), Precário (P), Não Inventariado (NI).**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Inventariante

ANEXO II

**RELATÓRIO SETORIAL  
UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:**

Nome do Setor/Departamento	Status do Inventário

Laboratórios	Grupos de Pesquisa	Outros	Status do Inventário

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Responsável pela UA**

ANEXO III  
**RELAÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR  
UNIDADE ADMINISTRATIVA - UA:**

Nome do Servidor	Lotação	Status do Inventário

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Comissão de Inventário**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 87/2023/CCD/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.009745/2023-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o percentual de **30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **GILCIMAR COSTA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1894299, ocupante do cargo de Museólogo, lotado no Departamento Acadêmico de Arqueologia, *campus* Porto Velho, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Arqueologia e Patrimônio Cultural, com efeito financeiro a contar de **04.07.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitoria de Administração/Substituta

Portaria nº 734/GR/UNIR, 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1461666** e o código CRC **F196653B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 394/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.009732/2023-48; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1449255/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente SEVERINO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 3066639, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **20.08.2021 a 19.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.08.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1449276** e o código CRC **3C2C5525**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 401/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007029/2023-03; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1453771/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 694209, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **03.09.2021 a 02.09.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.09.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1453871** e o código CRC **82DA6D10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 419/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012150/2023-49; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho 1464781/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOÃO HENRIQUE MOREIRA FURTADO**, matrícula SIAPE nº 1949830, Aceleração de Promoção de **AUXILIAR (A)-1 para ASSISTENTE (B)-1**, pela obtenção do título de Mestrado em Engenharia Civil, emitido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **23.08.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1464801** e o código CRC **3E7D6396**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 420/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.011929/2023-47; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1467110/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **RICARDO GILSON DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2374782, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO (D)-3**, referente ao interstício **25.08.2021 a 24.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **25.08.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467122** e o código CRC **5D18F88A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 421/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.007162/2021-90, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1462528 e 1467128/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 369 de 19.08.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 19.08.2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 369/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 19.08.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 19.08.2021 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **MARCOS TADEU SIMÕES PIACENTINI**, matrícula SIAPE nº 2147545.

**Art. 2º** - **Onde se lê:** "(...) referente ao interstício **08.08.2019 a 07.08.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **09.08.2021**.". **Leia-se:** "(...) referente ao interstício **19.11.2019 a 18.11.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **19.11.2021**(...)"

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467132** e o código CRC **EBE6FBA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 422/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010060/2023-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1467371/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora docente **ELIANA ALVES PEREIRA LEITE**, matrícula SIAPE nº 2035958, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-3 para ADJUNTO (C)-4** referente ao interstício de **09.08.2021 a 19.08.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.08.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitora de Administração/Substituta  
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467614** e o código CRC **741790E5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 423/2023/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.009530/2021-34, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Cota PF-UNIR Nº110/2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1467699/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 418/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 17.09.2021, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 21.09.2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 418/2021/DAP/PRAD/UNIR, de 17.09.2021 publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 21.09.2021 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** ao servidor **SEVERINO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 3066639.

**Art. 2º - Onde se lê:** “(...) com efeito acadêmico a partir de **20.08.2021** e efeito financeiro a partir de **04.09.2021**”. **Leia-se:** “(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.08.2021**(...)”

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**

Pró-Reitoria de Administração/Substituta  
Portaria 734/GR/UNIR, 14/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 29/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467707** e o código CRC **47D3D484**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 23/2023/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Para Elaboração do Regimento Interno do Conselho de Campus de Ariquemes - CONSEC/ARQ, designada pela PORTARIA Nº 21/2022/CARQ/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 29/06/2022 e alterada pela PORTARIA Nº 26/2022/CARQ/UNIR para 30 (trinta) dias a contar a data de 29/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467629** e o código CRC **E1FBB07A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 24/2023/CARQ/UNIR

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Artigo 1º da PORTARIA Nº 21/2023/CARQ/UNIR (1432977), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 143, DE 31/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1467939** e o código CRC **789D34B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 71/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e considerando o constante dos autos do processo nº 23118.011942/2023-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Processo de Seleção de Estagiários da do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas:

Nome	SIAPE	Função
Rosalinda Alves Nantes	2061659	Presidente
Jessyca Martins De Sena	2921449	Membro
Maria de Fátima Silva Lima Oliveira	6940919	Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerrar o procedimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466837** e o código CRC **1D7DFDB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 72/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.017234/2022-98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão examinadora da banca de qualificação para apresentação da defesa do projeto de dissertação do mestrando DIEGO ALEXANDRE DUARTE, conforme as seguintes informações:

Título: "CONFIGURAÇÃO INSTITUCIONAL E FLUXO DE CONHECIMENTO PARA A COLÔNIA DE PESCADORES DA REGIÃO DE PORTO VELHO";

DATA : 01/09/2023

HORA: 15:30

LOCAL: Virtual

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. DERCIO BERNARDES DE SOUZA - Presidente - SIAPE 1713582

Prof. Dr. Prof. HAROLDO DE SÁ MEDEIROS – Membro interno PPGA - SIAPE nº 2074861

Profa. Dra. MARILUCE PAES DE SOUZA – Membro Interno PPGA - SIAPE nº 2117294

Profa. DR. CYNTHIA MEIRELES MARTINS - Membro externo à instituição - UNAMA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1468437** e o código CRC **EE0589E4**.

**Referência:** Processo nº 23118.017234/2022-98 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1468437



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 98/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020. Considerando o constante dos autos do processo nº 23118.005722/2023-33 e Despacho DAF-PVH (1463394).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os membros relacionados abaixo para compor a comissão de organização do EFRO que acontecerá entre os dias 07 e 09 de novembro, dentro do "I Congresso do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET)", conforme segue:

Profa. Dra. Dieime Custódia da Silva (presidente)

Profa. Dra. Anailde Ferreira da Silva (membro - MNPEF)

Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira (membro - PET)

Prof. Dr. Judes Gonçalves dos Santos (membro)

Profa. Dra. Maria Rosangela Soares (membro)

João Alexandre Teixeira Monteiro (membro - Rep. Discente)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, assinado e datado eletronicamente.

**Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa**

Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

Portaria nº 511/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463531** e o código CRC **BEC1C9C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 99/2023/NCET/UNIR

**O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, da Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020. Considerando o constante dos autos do processo nº 23118.005722/2023-33 e Despacho DAF-PVH (1463429).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a docente Dieime Custódia da Silva, SIAPE nº 1849744, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Física, campus Porto Velho (DAF-PVH), para a Função de Coordenadora do Laboratório Didático de Física Computacional pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, assinado e datado eletronicamente.

**Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa**

Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

Portaria nº 511/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463566** e o código CRC **F65D34C6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA PROPLAN

NOTA

**A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:  
EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.**

**PROPONENTE**

Nome: **Clodoaldo de Oliveira Freitas**

CPF: **387.XXX.XXX-87**

Unidade: **Direção do Campus de Presidente Médici (CPM)**

Cargo/Função: **Diretor do Campus de Presidente Médici**

**SUPRIDO/PORTADOR**

Nome: **Rodrigo Vieira Alves Amaral**

CPF: **075.XXX.XXX-71**

Unidade: **Coordenação Administrativa de Presidente Médici (CADM-PM)**

Cargo/Função: **Técnico de Laboratório/Coordenador Administrativo**

Material de Consumo: 3.3.90.30 - **Valor: R\$ 17.000,00**

**Finalidade:** Aquisição de materiais de consumo de valor de pequena monta, não previstos nos contratos vigentes.

Período de Aplicação de: 29/08/2023 a 29/09/2023 (30 dias).

Data para prestação de Contas: **15/10/2023.**

Data da Assinatura da Autorização: 25/08/2023.

**Publique-se.**

**George Queiroga Estrela**  
*Pró-Reitor de Planejamento*  
Portaria nº. 226/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466982** e o código CRC **3E8C1AB5**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA PROPLAN

NOTA

**A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:  
EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS  
POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.**

**PROPONENTE**

Nome: **Cleberson Eller Loose**

CPF: **640.XXX.XXX-53**

Unidade: **Campus de Cacoal**

Cargo/Função: **Diretor do Campus Cacoal**

**SUPRIDO/PORTADOR**

Nome: **Rafaella Oliveira Machado**

CPF: **934.XXX.XXX-68**

Unidade: **Coordenadoria Administrativa**

Cargo/Função: **Assistente em Administração**

Material de Consumo: 3.3.90.30:

**Valor:** R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

**Finalidade:** Aquisição de materiais de valor de pequena monta, bem como da contratação de pequenos serviços, não previstos nos contratos vigentes.

Período de Aplicação de: **29/08/2023 a 29/10/2023**

Data para prestação de Contas: **14/11/2023**

Data da Assinatura da Autorização: 25/08/2023.

**Publique-se.**

**George Queiroga Estrela**  
*Pró-Reitor de Planejamento*  
Portaria nº. 226/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1466927** e o código CRC **5B33ABBE**.

---